



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº **501/2022**

Processo Número: **10829/2022** | Data do Protocolo: 01/08/2022 23:55:37

Autoria: **Isadora Martinatti Penna**

Co-autoria:

**Ementa: Requer à Sra. Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência informações sobre a instalação de uma Residência Inclusiva para o acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência em Piracicaba.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340036003200390038003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 501, DE 2022

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requero seja oficiado ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) SECRETÁRIO(A) DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, requisitando-lhe que preste as seguintes informações:

1. Em 2021, foi demandada pela Câmara Municipal de Piracicaba a instalação de uma Residência Inclusiva para o acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência no município por meio da Moção 124/2021, aprovada em 24 de junho de 2021. Por que a instalação do equipamento não foi realizada até o presente momento?

1.1. Qual a previsão de data para que o equipamento seja instalado no município?

2. É possível destinar verbas para a ampliação da Casa Bom Menino, que realiza o acolhimento institucional de crianças e adolescentes com deficiência, para disponibilizar vagas para adultos com deficiência para suprir a demanda a curto prazo?

2.1 Em caso positivo, qual a previsão de data para que a destinação de verbas ocorra e as vagas sejam ofertadas à população a curto prazo?

### JUSTIFICATIVA

O município de Piracicaba, que conta com cerca de 407 mil habitantes, não possui atualmente uma Residência Inclusiva para o acolhimento institucional de adultos com deficiência, apenas a Casa Bom Menino, que realiza o acolhimento de crianças e adolescentes com deficiência. A demanda por este equipamento foi realizada no ano passado, por meio da Moção 124/2021, aprovada em 24 de junho de 2021 pela Câmara Municipal, porém, até o presente momento, não houve manifestação por parte do governo no que tange à disponibilização de vagas.



Recebemos uma denúncia de uma cuidadora provisória de uma mulher jovem com deficiência, residente em Piracicaba, que foi estuprada e prostituída por seus familiares e que, atualmente, se encontra sem possibilidade de acolhimento na cidade. O caso expõe a urgência da necessidade da oferta de vagas para acolhimento institucional de adultos com deficiência no município.

Diante disso, justifica-se o presente requerimento pela prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público.

Sala das Sessões, em 1/8/2022.

a) Isa Penna



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330037003700370039003A005000

Assinado eletronicamente por **FELIPE DOS SANTOS GOMES** em **01/08/2022 23:55**

Checksum: **ADF5458CE1DE87D4E82A2733ED26DEED0474E89E33D97838924B05737AF5C2E5**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330037003700370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

